



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**REVOGADA PELO ART. 2º DA PORTARIA 91/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 18/12/2023**

**PORTARIA Nº 21, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Nomeia Erivânia Camelo de Almeida  
Assessora da Presidência 01.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto nas Resoluções CFMV nº 904 e 905, ambas de 11 de maio de 2009, com as alterações posteriores;

considerando a Portaria SAD nº 345, de 09 de fevereiro de 2018, publicada em 16/2/2018 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

considerando a Declaração e informações prestadas em 16/2/2018 pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro/PE);

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia-se Erivânia Camelo de Almeida, inscrita no CPF/MF sob nº 475.978.014-91, para o emprego comissionado de Assessora da Presidência 01.

§1º As atribuições da Assessora nomeada por esta Portaria são:

I – assistir direta e imediatamente ao Presidente do CFMV em assuntos e questões técnicas;

II – coordenar e integrar as atividades desempenhadas por Comissões e Grupos de Trabalho;

III – apreciar os planos de trabalho apresentados, acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas para as Comissões e Grupos de Trabalho e analisar e relatar à Presidência os resultados obtidos;

IV – receber, analisar e manifestar-se quanto a pareceres, propostas, requerimentos, consultas e questões técnicas;



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

– subsidiar o Presidente de informações técnicas;

V – articular-se com o Gapre para a implementação das decisões proferidas pelo Plenário e pela Diretoria Executiva em assuntos técnicos;

VI - executar outras atribuições que lhes forem delegadas e outras definidas pelo Presidente.

~~§2º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no **caput** deste artigo será de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais).~~

~~“§2º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no **caput** deste artigo será de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).” (NR) <sup>1</sup>~~

“§2º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no **caput** deste artigo será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).” (NR) <sup>2</sup>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência à Assessoria Administrativa, que providenciará publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial da União e atualizações decorrentes, bem como encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo e atualização do Portal CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012

(1) O § 2º do Art.1º foi revogado pela Portaria CFMV nº 11, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2020, Seção 2, pág. 59, disponível no Portal CFMV: <http://ts.cfmv.gov.br/manual/arquivos/portaria/2020.11.pdf>

(2) O § 2º do Art.1º foi revogado pela Portaria CFMV nº 103, de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 27 de dezembro de 2022, Seção 2, pág. 51, disponível no Portal CFMV: <http://ts.cfmv.gov.br/manual/arquivos/portaria/2022.103.pdf>



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR